



BOM PREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
Rua prof. Joana Catanheda Monnerat 122 – Centro
Bom Jardim – RJ
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30

PORTARIA BOM PREVI Nº 020-2014, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo nº 130/2014, DE 15/04/2014 - BOM PREVI.**

R E S O L V E:

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, a servidora do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal Sr.. **ESIO MARIANO, ARMADOR**, nível VI, Padrão I, Matrícula n. 10/0337-SMOI, com fulcro nos incisos I,II, III e parágrafo único do art. 3º da Emenda Constitucional 47, de 05.07.2005 e Artigo 63 da Orientação Normativa SPS 02/2009, conforme parcelas abaixo discriminadas.

Vencimento base atribuído ao cargo de Armador, Nível VI, Padrão I, (Decreto 2.883/2014, de 19 de março de 2014 = 1.226,58)

1 - Vencimentos integrais	R\$ 1.226,58
<ul style="list-style-type: none">• E. Constitucional 41/2003, art. 6º, Incisos I,II,III• Orientação Normativa 002/2009, artº 69;• 2.743/2013, de 27/05//2013	
2 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio) (25 % incidindo sobre o somatório do item 1 e 2).....	R\$ 306,64
<ul style="list-style-type: none">• Lei Complementar nº 01, art. 67;• Lei Complementar nº 01, art. 243.• Lei Complementar nº 01, art. 87 Parágrafo único	
3 - Adicional por Tempo de Serviço (Triênio) (5% incidindo sobre somatório do item 1 e 2).....	R\$ 61,33
<ul style="list-style-type: none">• Lei 297, de 17 de maio de 1989;• Decreto 439, de 01 de julho de 1987;• Lei Orgânica Municipal, art. 160;	
4 - Sexta Parte (Itens 01+02+03/ 6).....	R\$ 265,76
<ul style="list-style-type: none">• Lei Orgânica Municipal, art. 160;• Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.	
5 - TOTAL DE PROVENTOS.....	R\$ 1.860,31

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 28 DE ABRIL DE 2014.

VITOR LOURENÇO
DIRETOR PRESIDENTE